PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

# JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026 | Ano XXI | Edição 2274 | amparo.sp.gov.br

# SUMÁRIO

**Gabinete do Prefeito** ..... 2
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** ..... 4
**Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação** ..... 22
**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania** ..... 23
**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto** ..... 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

## EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

*CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020*
*Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"*
*Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão*
*CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170*
*e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br*
*Secretaria Municipal de Comunicação Social*
*Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)*

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA/GAB Nº 015, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º -** Indicar os servidores que poderão receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeitos à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

| Responsável | Descrição/Órgão | Justificativa | Valor |
|---|---|---|---|
| Ademir Correa | Secretaria Municipal de Saúde - Almoxarifado | Despesas de viagem | R$700,00 |
| Adriano Domingues Conti | Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Agendamento de Transporte de Pacientes - Ambulância 192 | Despesas de pequenos valores | R$1.500,00 |
| Adriano Domingues Conti | Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Agendamento de Transporte de Pacientes - Ambulância 192 | Despesas de viagem | R$500,00 |
| Denis Willians Silva | Secretaria Municipal de Saúde - Transporte de Gestão e Setor de Agendamento de Transporte de Pacientes | Despesas de viagem | R$6.600,00 |
| Willians Torres Penna Dorta | Secretaria Municipal de Saúde - Transporte de Gestão | Despesas de viagem | R$8.000,00 |
| João Roberto Tiozzo | Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Ambulância | Despesas de pequenos valores | R$1.500,00 |
| Rosana Aparecida Barbosa Assis de Barros Bueno | Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Administração Financeira | Despesas de pequenos valores | R$3.500,00 |

**Artigo 2º** - Fica revogada a Portaria/GAB nº 103, de 12 de setembro de 2025.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 27 de janeiro de 2026.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**
Prefeito Municipal
**ELISANITA APARECIDA DE MORAES**
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 27 de janeiro de 2026.
**JULIO CESAR CAMARGO**
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

### PORTARIA/GAB Nº 016, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

*DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC NA ESCOLA.*

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 7.235, de 20 de janeiro de 2026, em especial em seu artigo 2º,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes membros para compor o Grupo Gestor Local do Programa de Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola:

I – Representante do Programa de Educação Inclusiva: Maria Luisa Pozzebom Benedetti, matrícula funcional n.º 3115;

II – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania: José Daniel Sanches, matrícula funcional n.º 7640;

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Celia Regina Sinkoc, matrícula funcional n.º 6574;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Regina Celia Mussi, matrícula funcional n.º 4094;

V – Representante do Departamento de Direitos Humanos e Inclusão Social: Matheus Espedito Fructuoso, matrícula funcional n.º 12559.

**Parágrafo único.** A Coordenação do Grupo Gestor Local será exercida, para todos os fins, pelo representante indicado no inciso I, do caput deste artigo, em conformidade com as normas, exigências e diretrizes do Programa de Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 27 de janeiro de 2026.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 27 de janeiro de 2026.
**JULIO CESAR CAMARGO**
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

### PORTARIA/GAB Nº 017, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Instituir a Comissão Especial para Análise dos Projetos dos inscritos no EDITAL Nº 01/2026/SMCT – FOMENTO CULTURAL A BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA E MANIFESTAÇÕES CARNAVALESCAS DA CIDADE DE AMPARO – CARNAVAL 2026, composta pelos seguintes membros:

I - Vinícius Josué de Toledo - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II - Felipe Vilas Boas Maranhos - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

III - Simone Armelin Leite - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

IV - Ana Paula Comodaro de Campos - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento;

V - Reginaldo Aparecido Leme Pedroso – Conselho Municipal de Cultura de Amparo.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Especial a análise técnica, avaliação documental, julgamento de mérito cultural e emissão de pareceres relativos aos projetos inscritos, conforme critérios estabelecidos no edital.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 27 de janeiro de 2026.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal
**LILIAN MARIA PEREIRA DA COSTA**
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 27 de janeiro de 2026.
**JULIO CESAR CAMARGO**
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

# EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026/SMCT

**SELEÇÃO DE PARCEIROS E/OU PATROCINADORES PARA O EVENTO "CARNAVAL DE AMPARO 2026"**

## 1. DO OBJETO E DO PRAZO

1.1. O **MUNICÍPIO DE AMPARO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA** destinada à seleção de pessoas jurídicas interessadas em celebrar parcerias de apoio institucional e patrocínio, mediante aporte financeiro e/ou fornecimento de bens e serviços, visando à realização do evento **"Carnaval de Amparo 2026"**, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

1.2. O presente chamamento tem como finalidade formalizar parcerias que contribuam para o fortalecimento das ações culturais do Município, promovendo a integração entre o Poder Público e a iniciativa privada em regime de mútua cooperação.

1.3. O prazo para apresentação das propostas terá início em 27 de janeiro de 2026, encerrando-se às 23h59 do dia 04 de fevereiro de 2026, exclusivamente por meio eletrônico.

## 2. DA JUSTIFICATIVA, DO INTERESSE PÚBLICO E DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

2.1. O Carnaval de Amparo constitui manifestação cultural de relevante valor histórico, social e turístico, integrando o calendário oficial de eventos do Município e representando instrumento de promoção da cultura popular, do lazer, da convivência comunitária e do desenvolvimento econômico local.

2.2. O evento projeta o Município regionalmente, gerando impacto positivo no setor de comércio, serviços, hotelaria, gastronomia e economia criativa, contribuindo para a circulação de renda, fortalecimento da identidade cultural e valorização do patrimônio imaterial.

2.3. Considerando a amplitude do evento e a necessidade de racionalização dos recursos públicos, a Administração Municipal adota o modelo de cooperação com a iniciativa privada

como estratégia legítima e eficiente de viabilização de ações culturais de grande porte, sem prejuízo da condução, coordenação e controle do evento pelo Poder Público.

2.4. Os recursos financeiros captados por meio deste chamamento serão destinados exclusivamente à execução das ações estruturais, operacionais, artísticas, logísticas e de comunicação do Carnaval de Amparo 2026, devendo ser depositados em conta específica do Município.

2.5. O apoio por meio de fornecimento de bens e serviços será considerado forma de patrocínio, mediante avaliação de equivalência econômica pela Comissão de Avaliação.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta Chamada Pública pessoas jurídicas regularmente constituídas, interessadas em associar sua marca institucional ao evento.

3.2. As interessadas deverão encaminhar proposta conforme modelo constante no Anexo I, por meio do e-mail cultura@amparo.sp.gov.br, com o assunto: **"CHAMADA PÚBLICA – PATROCÍNIO CARNAVAL 2026"**.

3.3. A veracidade das informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade do proponente, sujeitando-se às penalidades legais em caso de irregularidades.

3.4. Estão impedidos de participar:

**a)** Agentes, servidores e ocupantes de cargos comissionados da Administração Pública direta e indireta do município;

**b)** Pessoas jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras, que se encontrem enquadradas em quaisquer das hipóteses legais que as impeçam de contratar com a Administração Pública.

**4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

c) Documentos de eleição dos administradores, quando aplicável;

d) Ato constitutivo registrado em Cartório, no caso de sociedades civis;

e) Decreto de autorização, quando se tratar de empresa estrangeira.

**5. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Comprovante de inscrição no CNPJ;

b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;

e) Certidão de regularidade do FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, admitindo-se certidão positiva com plano de recuperação homologado judicialmente.

**7. DAS COTAS DE PATROCÍNIO FINANCEIRO**

**7.1. COTA BRONZE – R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

A Cota Bronze constitui modalidade de patrocínio voltada à inserção institucional da marca do patrocinador nas ações digitais oficiais do evento.

O patrocinador terá sua logomarca incluída nas mídias digitais produzidas e veiculadas pela Prefeitura Municipal de Amparo, compreendendo artes de divulgação, chamadas informativas, publicações institucionais e demais peças digitais relacionadas ao Carnaval de Amparo 2026, divulgadas nos canais oficiais da Prefeitura e do evento.,

A inserção ocorrerá de forma padronizada, respeitando o layout e os critérios técnicos definidos pela organização, assegurando visibilidade institucional durante o período de divulgação do evento.

**7.2. COTA PRATA – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

A Cota Prata contempla todas as contrapartidas previstas na Cota Bronze, ampliando o alcance da marca por meio de inserções adicionais em meios de comunicação do evento.

Além da divulgação digital oficial, o patrocinador terá sua logomarca aplicada também em materiais gráficos impressos institucionais eventualmente produzidos para o evento, bem como terá sua marca mencionada nas locuções oficiais realizadas nos palcos e no trio elétrico durante o circuito dos blocos, conforme cronograma da programação.

As inserções por locução ocorrerão de forma institucional, durante os anúncios oficiais do evento, garantindo associação direta da marca às atividades culturais promovidas pelo Município.

**7.3. COTA OURO – R$ 100.000,00 (cem mil reais)**

A Cota Ouro contempla todas as contrapartidas das Cotas Bronze e Prata, acrescentando modalidade de divulgação de maior impacto visual.

O patrocinador terá sua logomarca inserida em painéis de LED instalados nas áreas oficiais do evento, com exibição durante o período de realização do Carnaval de Amparo 2026, conforme a programação visual definida pela organização.

Essa modalidade proporciona ampla visibilidade ao público presente, promovendo exposição contínua da marca em estrutura de comunicação de grande alcance, reforçando a associação institucional entre o patrocinador e o evento.

**8. DAS COTAS POR FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**

**8.1. COTA LEQUE**

Consiste no fornecimento de no mínimo 5.000 (cinco mil) leques personalizados destinados à distribuição ao público durante o evento, no formato aproximado de 23,6 cm x 17,9 cm, produzidos às expensas do patrocinador.

Os leques deverão conter, obrigatoriamente:

- Logomarca da empresa patrocinadora em uma das faces;
- Na face oposta, a programação oficial do Carnaval de Amparo 2026, conforme arte e conteúdo fornecidos pela organização do evento.

A criação da arte, disposição das marcas, cores, textos e demais elementos gráficos deverão seguir o padrão de identidade visual do evento e dependerão de prévia análise e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, não sendo permitida a produção ou distribuição de material sem autorização formal.

**8.2. COTA ÁGUA**

Consiste no fornecimento de água mineral, em embalagens individuais de até 300 ml, em quantitativo mínimo de 5.000 (cinco mil) unidades, destinada ao atendimento do público, das equipes de apoio, artistas e demais trabalhadores envolvidos na realização do evento.

A quantidade total, a logística de entrega, os pontos de distribuição e as especificações de acondicionamento deverão atender às orientações da organização do evento, observando-se rigorosamente as normas sanitárias e de segurança vigentes.

A marca do patrocinador poderá constar nas embalagens, desde que respeitadas as normas legais aplicáveis e mediante prévia análise e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**8.3. COTA INTERNET**

Consiste na disponibilização de infraestrutura de conectividade de internet destinada à área oficial do evento, incluindo suporte às atividades de produção, comunicação institucional, imprensa e operação técnica.

O serviço deverá apresentar estabilidade, capacidade compatível com a demanda do evento e cobertura nas áreas previamente indicadas pela organização.

As especificações técnicas, prazos de instalação, suporte durante o evento e demais condições operacionais deverão ser previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo único: A aceitação das cotas de fornecimento de bens e serviços previstas neste item estará condicionada à avaliação técnica da adequação do material ou serviço ofertado, bem como à análise de equivalência econômica, realizada pela Comissão de Avaliação, a fim de assegurar compatibilidade com o interesse público e com os valores de mercado.

## 9. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE DIVULGAÇÃO

9.1. A presente Chamada Pública será conduzida e julgada em estrita observância aos princípios da Administração Pública, por meio de Comissão de Avaliação designada por Portaria, composta por três servidores públicos da Prefeitura Municipal de Amparo, sendo no mínimo 1 (um) servidor efetivo, devendo a Comissão contar, obrigatoriamente, com integrantes da área de Comunicação da Prefeitura.

9.2. Será considerado habilitado o proponente que atender integralmente às condições previstas neste Edital, especialmente no que se refere à regularidade da documentação apresentada e à adequação da proposta de divulgação aos objetivos institucionais do Carnaval de Amparo 2026.

9.3. As propostas serão analisadas conforme os critérios estabelecidos neste Edital, observando-se a compatibilidade com os objetivos do Carnaval de Amparo 2026 e a regularidade da documentação exigida, sendo adotado como critério de classificação a ordem cronológica de protocolo, considerada a data e o horário de recebimento da proposta completa.

## 10. DA GRATUIDADE DA PARCERIA E DAS REGRAS DE DIVULGAÇÃO

10.1. A parceria de divulgação decorrente deste chamamento caracteriza-se como ação de cooperação institucional entre o Município de Amparo e os proponentes selecionados, configurando soma de esforços em benefício do interesse público, não gerando, em hipótese alguma, obrigação de natureza pecuniária por parte do Município em favor dos patrocinadores ou parceiros, além das contrapartidas de divulgação previstas neste Edital.

10.2. Os materiais de divulgação produzidos pela Prefeitura Municipal de Amparo, destinados aos seus canais oficiais de comunicação e às ações institucionais do evento, poderão contemplar a inserção das logomarcas dos proponentes, de acordo com a cota de patrocínio aprovada, observados os critérios técnicos de identidade visual e padronização definidos pela organização.

10.3. Será permitida a produção de materiais de divulgação adicionais por iniciativa do patrocinador, às suas expensas, desde que tais materiais estejam vinculados ao evento e que sejam previamente submetidos à análise e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, quanto ao conteúdo, forma de aplicação da marca do Município, identidade visual do evento e adequação às normas legais e institucionais, sendo vedada sua veiculação sem autorização expressa.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Encerrado o prazo para apresentação das propostas de parceria e patrocínio, a Comissão de Avaliação reunir-se-á para proceder à análise da documentação e das propostas apresentadas, verificando sua conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital.

**11.2.** Após a seleção dos proponentes habilitados, a Comissão de Avaliação encaminhará o resultado à Autoridade Competente para fins de homologação do procedimento, providenciando-se, na sequência, a devida publicação no Diário Oficial do Município e a formalização dos instrumentos correspondentes.

**11.3.** Os interessados poderão obter informações adicionais e esclarecimentos acerca deste Edital junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio do telefone (19) 3817-9364 ou pelo e-mail cultura@amparo.sp.gov.br.

**11.4.** A Administração Municipal poderá revogar ou anular o presente chamamento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público devidamente justificado, sem que disso decorra direito a indenização ou qualquer tipo de compensação aos interessados.

**11.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, que interpretará as disposições deste Edital à luz das normas vigentes e dos princípios que regem a Administração Pública, assegurado o direito de interposição de recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da decisão.

Amparo, 27 de janeiro de 2026

**LILIAN MARIA PEREIRA DA COSTA**
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CARNAVAL AMPARO 2026
O destino da folia é aqui!

# ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026/SMCT**

**SELEÇÃO DE PARCEIROS E/OU PATROCINADORES – CARNAVAL DE AMPARO 2026**

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual (se houver): _____

Inscrição Municipal: _____

Endereço Completo: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: ____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail institucional: _____

## 2. REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo: _____

Cargo/Função: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

## 3. MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO

( ) Patrocínio Financeiro

( ) Fornecimento de Bens/Serviços

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CARNAVAL AMPARO 2026
O destino da folia é aqui!

**4. COTA PRETENDIDA**

## Patrocínio Financeiro

( ) Cota Bronze – R$ 20.000,00

( ) Cota Prata – R$ 50.000,00

( ) Cota Ouro – R$ 100.000,00

## Fornecimento de Bens e Serviços

( ) Cota Leque

( ) Cota Água

( ) Cota Internet

( ) Outra proposta (descrever): _____

5. **DESCRIÇÃO DA PROPOSTA (quando aplicável)**

Detalhar quantitativos e especificações:

_____

_____

**6. DECLARAÇÕES**

Declaro, sob as penas da lei, que:

- As informações prestadas são verdadeiras;
- A empresa não se encontra impedida de contratar com a Administração Pública;
- Concorda integralmente com as condições do Edital de Chamada Pública nº 001/2026/SMCT;
- Compromete-se a cumprir as contrapartidas previstas para a cota escolhida.

Local e data: _____

Assinatura do Representante Legal: _____

Nome: _____

# ANEXO II

## MINUTA DE TERMO DE PARCERIA E PATROCÍNIO

**TERMO DE PARCERIA E PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO E A EMPRESA _____, PARA O EVENTO "CARNAVAL DE AMPARO 2026".**

O **MUNICÍPIO DE AMPARO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, doravante denominada **PATROCINADORA**, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a formalização de parceria para apoio ao evento "Carnaval de Amparo 2026", mediante:

( ) aporte financeiro
( ) fornecimento de bens
( ) prestação de serviços

conforme a cota _____, prevista no Edital de Chamada Pública nº 001/2026/SMCT.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA**

I – Efetuar o pagamento do valor de R$ _____, ou fornecer os bens/serviços conforme proposta aprovada;

II – Cumprir as especificações técnicas e prazos definidos pela organização do evento;

III – Submeter previamente à aprovação da Secretaria toda e qualquer peça de divulgação vinculada ao evento;

IV – Responsabilizar-se por encargos fiscais, trabalhistas e logísticos decorrentes de sua participação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

I – Realizar o evento conforme planejamento institucional;

II – Garantir as contrapartidas de divulgação previstas para a cota contratada;

III – Inserir a logomarca da patrocinadora nos materiais oficiais, conforme critérios de identidade visual;

IV – Coordenar e fiscalizar a execução do evento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DA PARCERIA**

A presente parceria possui caráter institucional e não oneroso para o Município, não gerando vínculo contratual de prestação de serviços, exclusividade, subordinação ou obrigação de repasse financeiro ao patrocinador, além das contrapartidas de divulgação previstas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo terá vigência da data de sua assinatura até o encerramento das ações do Carnaval de Amparo 2026, incluindo a fase de prestação de contas institucional.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

Poderá ser rescindido por descumprimento das obrigações, interesse público devidamente justificado ou caso fortuito/força maior.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I – Não há transferência de recursos públicos à patrocinadora;

II – A marca do Município somente poderá ser utilizada com autorização formal;

III – Aplica-se a legislação administrativa e os princípios da Administração Pública.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Amparo/SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

Amparo, ____ de _____ de 2026.

**MUNICÍPIO DE AMPARO**

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**PATROCINADORA**

# PREFEITURA DE AMPARO - ESTÂNCIA HIDROMINERAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE AMPARO 2026

A **Prefeitura de Amparo**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições legais, torna público e **CONVOCA** os proprietários, gestores e responsáveis por empreendimentos, equipamentos, atrativos turísticos e serviços turísticos e de apoio ao turismo localizados no município, para a **ATUALIZAÇÃO ANUAL DE DADOS CADASTRAIS** no Inventário da Oferta Turística de Amparo.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Inventário da Oferta Turística (IOT) é um instrumento chave para o planejamento e gestão do turismo no município. Trata-se de um banco de dados detalhado, utilizado para o levantamento, a identificação e o registro de todos os recursos, equipamentos e serviços de interesse para a atividade turística. Sua finalidade é subsidiar a elaboração de políticas públicas, a criação de materiais de divulgação precisos e a promoção assertiva do nosso destino junto aos mercados regional, nacional e internacional. A manutenção de inventário atualizado é essencial para o desenvolvimento sustentável do setor e para o aprimoramento da experiência turística no município de Amparo.

Neste contexto, a precisão e a fidedignidade das informações contidas no Inventário da Oferta Turística revelam-se cruciais para o bom desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo local. A desatualização cadastral pode levar à disseminação de dados incorretos, prejudicando tanto a experiência dos visitantes quanto a imagem dos próprios empreendimentos. A colaboração entre o poder público e a iniciativa privada, por meio da manutenção do IOT, é um pilar fundamental para a consolidação de Amparo como um destino turístico acolhedor e profissional.

A atualização cadastral no Inventário da Oferta Turística de Amparo confere aos empreendimentos e atrativos uma série de benefícios, dentre os quais se destacam:

- **Visibilidade e Promoção:** Inclusão nos canais oficiais de Turismo de Amparo como o site oficial de turismo (amparo.tur.br), no app e guia turístico digital de Amparo (https://guia.destinosinteligentes.tur.br/Amparo).
- **Informações Acessíveis ao Turista:** Assegura que o visitante/turista encontre informações precisas e atualizadas sobre o empreendimento (endereço, contato, horários, serviços oferecidos), otimizando a visitação e o consumo do produto / serviço turístico.

- **Participação em Ações de *Marketing*:** Oportunidade de poder integrar as ações de promoção do destino em feiras e eventos, além de poder ser incluído em materiais de folheteria como mapas e guias.
- **Capacitação Profissional**: Possibilidade de participar de cursos, *workshops* e encontros estratégicos, oferecidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando o aprimoramento do *trade* local.
- **Fortalecimento do Destino:** Contribuição direta para o planejamento de estratégias de desenvolvimento que podem resultar em melhorias na infraestrutura,qualificação de serviços e novas oportunidades de negócio para todo o setor.

**DOS REQUISITOS**

**O chamamento abrange os empreendimentos e serviços do setor turístico e de setores de apoio ao turismo**, categorizados nas tipologias abaixo discriminadas:

**a) ATRATIVOS TURÍSTICOS:**

- **Atrativos Naturais:** Parques, cachoeiras, mirantes, trilhas, áreas de preservação ambiental e demais recursos naturais.
- **Atrativos Culturais:** Museus, igrejas, centros culturais, fazendas históricas, ateliês, teatros, patrimônios históricos e arquitetônicos, entre outros.
- **Atrativos de Lazer e Entretenimento:** Parques temáticos, pesqueiros, espaços para eventos, cinemas, casas de show e similares..
- **Agroturismo e Turismo Rural:** Propriedades rurais abertas à visitação, com produção local, alambiques, vinícolas, laticínios, cervejarias artesanais, apiários e outros estabelecimentos do segmento.
- **Atrativos Industriais**: Indústrias com programa ativo de visitação turística (espontânea e/ou agendada).

**b) EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS:**

- **Meios de Hospedagem:** Hotéis, pousadas, hotéis-fazenda, resorts, flats, hostels, campings e outras tipologias de hospedagem.
- **Alimentação fora do lar:** Restaurantes, bares, lanchonetes, cafeterias, sorveterias, pizzarias e estabelecimentos afins.
- **Agenciamento:** Agências de turismo receptivo e emissivo, operadoras de turismo, *marketplaces* de turismo.
- **Transporte Turístico:** Transportadoras turísticas e locadoras de veículos.
- **Guiamento:** Guias de turismo.
- **Comércio de Interesse Turístico:** Lojas de artesanato, produtos rurais e souvenirs, galerias e ateliês de arte e outros comércios especializados.
- **Bem-Estar e saúde**: Serviços es estabelecimentos voltados para o bem-estar e a saúde, tais como: práticas integrativas e complementares [apiterapia, aromaterapia, arteterapia, ayurveda, biodança, bioenergética, constelação familiar, cromoterapia, dança circular, geoterapia, hipnoterapia, homeopatia, imposição de mãos, medicina antroposófica, medicina tradicional chinesa (acupuntura, auriculoterapia, lian gong, tai chi chuan, qui gong) meditação, musicoterapia, naturopatia, osteopatia, plantas

medicinais e fitoterapia, quiropraxia, reflexoterapia, Reiki, Shantala, terapia comunitária integrativa, terapia de florais, termalismo/crenoterapia, Yoga e outras terapias energéticas], terapias Corporais e massagens (massoterapia, terapia com pedras quentes, reflexologia, pindas chinesas, etc.), tratamentos faciais e corporais (esfoliações, hidratações, fangoterapia, etc.), terapias aquáticas (watsu, ai chi, hidroterapia, waterdance, relaxamento aquático integral, banhos terapêuticos e de imersão, etc.), mindfulness, técnicas de Respiração, *sound Healing* (terapia do Som), retiros de silêncio e detox digital, workshops de desenvolvimento pessoal e autoconhecimento, culinária saudável e funcional (menus elaborados com ingredientes orgânicos, locais e focados na saúde), aulas de culinária saudável, programas de detox, consultoria nutricional, banhos de floresta (Shinrin-yoku) e caminhadas guiadas pela floresta, jardinagem e horticultura terapêutica, observação terapêutica de pássaros e observação do céu terapêutica, dentre outras técnicas que estimulem o autocuidado, a autoconexão, o desenvolvimento pessoal, espiritual e emocional; promovendo bem-estar e auxiliando na manutenção da saúde.

**c) INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO:**

- **Serviços de Apoio:** Postos de combustíveis, borracharias, oficinas, chaveiros, bancos, casas de câmbio, farmácias, hospitais, supermercados, lojas de conveniência, joalherias, floriculturas, lojas de presentes, lojas de artigos musicais, lojas de artigos fotográficos e demais serviços essenciais.
- **Instituições de Ensino e Pesquisa:** Faculdades e escolas técnicas localizadas em Amparo (sede ou polo) que ofereçam cursos presenciais ou à distância nas áreas de turismo, hospitalidade e gastronomia.
- **Espaços para Eventos:** Centros de convenções, pavilhões de feiras, auditórios, hotéis com espaços para eventos, salões sociais, casas de festas, chácaras, arenas, teatros e locais históricos adaptáveis para eventos.
- **Planejamento e gestão de eventos**: Agências de eventos, produtoras de eventos, organizadores de congressos e feiras, cerimonialistas e mestres de cerimônia.
- **Fornecedores especializados:** Empresas de locação de estruturas, empresas de cenografia e decoração,audiovisual (sonorização, iluminação e projeção), plataformas de gestão de eventos, empresas de credenciamento e controle de acesso, fornecedores de Internet e soluções de conectividade, agências de produção de vídeo e fotografia, serviços de buffet, catering, coquetelaria, food trucks, e transporte logístico.
- **Recursos humanos e staff**: Agências de Modelos e recepcionistas, empresas de segurança e brigadistas, empresas de limpeza e conservação, serviços de tradução e intérpretes.
- **Marketing e divulgação**: Agências de publicidade e marketing digital, assessorias de imprensa, empresas de comunicação visual e gráficas.
- **Entretenimento e atividades**: agências de contratação de artistas e palestrantes, empresas de ativações e experiências de marca, empresas de *team building* e experiências corporativas.

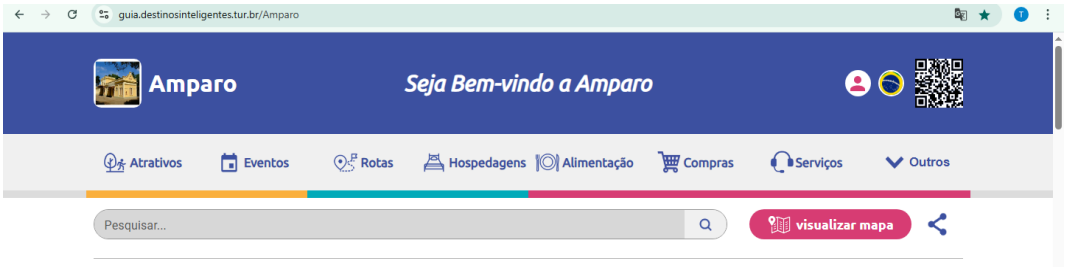
**DO CADASTRAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO DE DADOS**

Os interessados terão o prazo de **3 (três) meses**, a contar da data de publicação deste chamamento, para realizar **novos cadastros** ou **proceder com a atualização** de suas informações.

O procedimento deverá ser realizado de forma online, conforme descrição abaixo:

1 - Acessar o link: https://guia.destinosinteligentes.tur.br/Amparo

2 - Pesquisar se seu empreendimento já está cadastrado, utilizando a ferramenta de pesquisa do site.

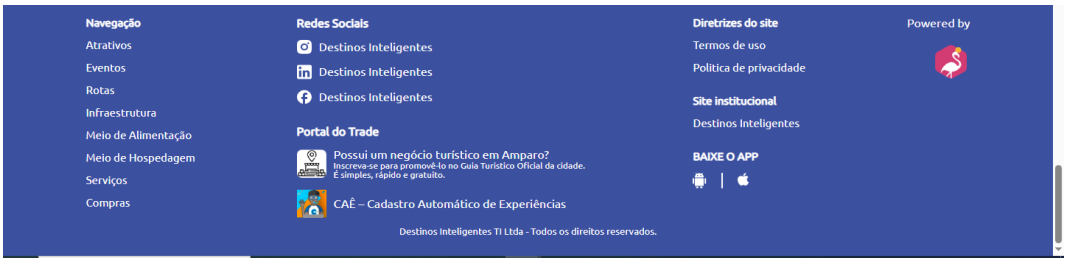



3A - Para **empreendimento cadastrado**:

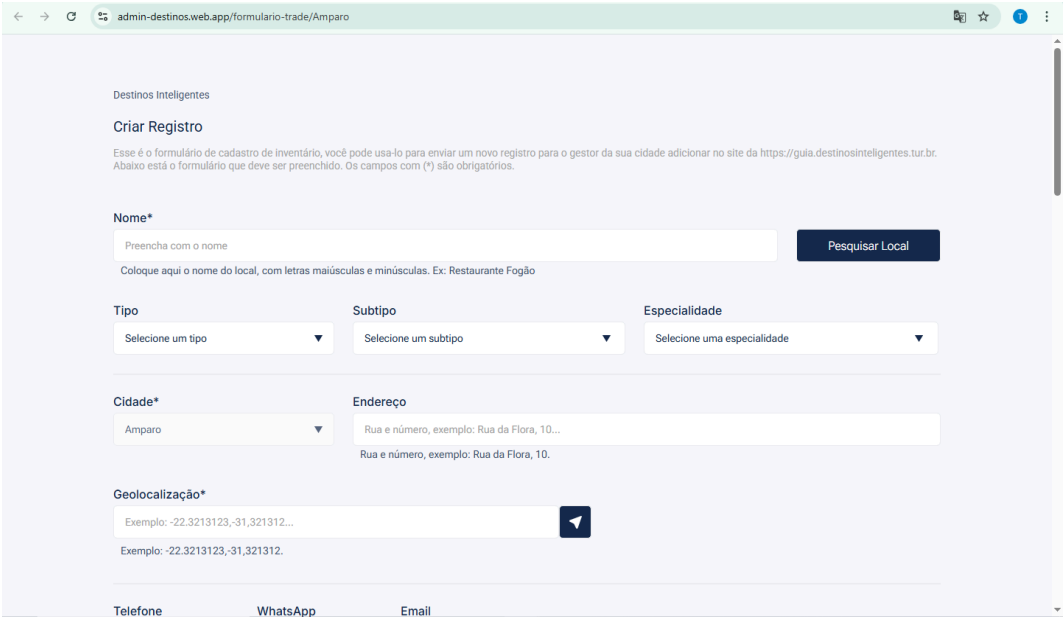
- Enviar e-mail para cit@amparo.sp.gov.br informando o e-mail do administrador, para habilitarmos a função trade admin.
- Criar conta na plataforma Destinos Inteligentes, cadastrando o mesmo e-mail informado para a secretaria. https://admin-destinos.web.app/formulario-trade/Amparo
- Realizar *login* com o e-mail do administrador informado no link: https://pg.destinosinteligentes.tur.br/adm
- Acessar o *Dashboard* e realizar as atualizações necessárias.

3B - Caso seu **empreendimento não** esteja **cadastrado**:

- Movimente a barra lateral direita de rolagem até o final do site e clique em: “Possui um negócio turístico em Amparo?”, no tópico “Portal do Trade”.



- Ao clicar, o site abrirá uma nova aba no seu navegador. Certifique-se de que está autorizada a abertura de pop-up para o site está autorizada. Em seguida preencha o formulário disponível nesta nova aba aberta.




Após o preenchimento as informações serão analisadas e aprovadas antes de serem disponibilizadas no app, guia e site oficial do turismo em Amparo. Havendo necessidade de esclarecimentos e complementação de informações, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Amparo, através da equipe do Centro de Informações turísticas entrará em contato.

Caso haja necessidade de suporte ou esclarecimentos, a equipe do Centro de Informações Turísticas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo estará à disposição através dos seguintes canais:

- **Endereço:** Praça Pádua Salles, 174 - Centro, Amparo - SP, 13900-400
- **Telefone:** (19) 3808-9301
- **E-mail:** cit@amparo.sp.gov.br

Contamos com a colaboração de todos para mantermos o Inventário da Oferta Turística de Amparo completo e atualizado, fortalecendo nossa estância como um destino turístico de excelência.

Amparo, 12 de janeiro de 2026.

**Lilian Maria Pereira da Costa**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**LICITAÇÃO:-** Processo nº 00007/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Credenciamento nº 001/2026 - **Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas para execução de serviços técnicos especializados de avaliação de bens imóveis, conforme Edital e Anexos. **PRAZO FINAL PARA SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO INICIAIS: 10/02/2026 às 23h59**. **O Edital estará disponível a partir do dia 27/01/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 26 de janeiro de 2026.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

**CONTRATO Nº 10/2026**

Processo nº 42/2026

Ref. Credenciamento Processo nº 15890/2025.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA BIQ BENEFÍCIOS LTDA, ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS MAGNÉTICOS COM CHIP, ARRANJO ABERTO OU FECHADO, VISANDO A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES, COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO A CUSTO ZERO, DE ACORDO COM O PROCESSO DE COMPRAS Nº 42/2026 - INEXIGIBILIDADE 001/2026 – PROVENIENTE DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.

CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73

CONTRATADA: BIQ BENEFICIOS LTDA

CNPJ: 07.878.237/0001-19

CONTRATO Nº 10/2026

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026

VALOR: R$ 17.875,00 (dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, havendo acordo entre as partes e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Amparo 19 de janeiro de 2026.

.....

**CONTRATO Nº 11/2026**

Processo nº 66/2026

Ref. Credenciamento Processo nº 15890/2025.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS MAGNÉTICOS COM CHIP, ARRANJO ABERTO OU FECHADO, VISANDO A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES, COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO A CUSTO ZERO, DE ACORDO COM O PROCESSO DE COMPRAS Nº 66/2026 – INEXIGIBILIDADE 002/2026 – PROVENIENTE DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.

CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ: 06.344.497/0001-41

CONTRATO Nº 11/2026

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

VALOR: R$ 12.101.375,00 (doze milhões, cento e um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, havendo acordo entre as partes e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Amparo 21 de janeiro de 2026.

.....

**ADITAMENTO Nº 001**

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 2121/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024 - CELEBRADO AOS 04/02/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ANÁLISE ESTRUTURADA DE DADOS, DISPONIBILIZADO EM AMBIENTE 100% WEB, QUE A PARTIR DOS BALANCETES MENSAIS ENVIADOS EM FORMATO DE XML PARA O SISTEMA AUDESP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAÇA A LEITURA DAS INFORMAÇÕES, AUXILIE OS GESTORES AVALIAR E VALIDAR AS INFORMAÇÕES A RESPEITO DO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL, OFEREÇA RELATÓRIOS TÉCNICOS E GERENCIAIS PARA TOMADA DE DECISÃO E DISPONIBILIZE MECANISMOS FACILITADORES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, COM FIM DE REALIZAR A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM REAJUSTE CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADA: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 08.714.485/0001-97

VALOR: R$118.443,36

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 24/02/2026 e termo final em 23/02/2027

Amparo, 26 de janeiro de 2026.

CONTRATO Nº 13/2026

Processo nº 62/2026

Ref. Credenciamento Processo nº 15890/2025.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A, ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS MAGNÉTICOS COM CHIP, ARRANJO ABERTO OU FECHADO, VISANDO A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES, COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO A CUSTO ZERO, DE ACORDO COM O PROCESSO DE COMPRAS Nº 62/2026 – INEXIGIBILIDADE 004/2026 – PROVENIENTE DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.
CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73
CONTRATADA: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
CNPJ: 69.034.668/0001-56
CONTRATO Nº 13/2026
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026
VALOR: R$ 1.152.937,50 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, havendo acordo entre as partes e nos termos da Lei nº 14.133/2021.
**1.** Secretário de Administração e Tecnologia da Informação: Sr. Julio Cesar Camargo – Matrícula Institucional.: 10128 (Gestor);
**2.** Sra. Isabela de Souza Delamico - Cargo - Supervisora do Departamento de Recursos Humanos - Matrícula Institucional: 12522 - Gestora;
**3.** Sr Tulio Giglio Tosi - Cargo - Assessor Executivo- Matrícula Institucional: 13240 – Fiscal.
Amparo 21 de janeiro de 2026.
CONTRATO N° 273/2025
Autorizado no
Processo Licitatório nº 1632/2025
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA INTER HELP – EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA., ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRÓPRIOS E CONVENIADOS DA SMS – AMPARO/SP, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025, CONFORME EDITAL E ANEXOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.
CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73.
CONTRATADA: INTER HELP – EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.933.239/0001-75
CONTRATO Nº: 273/2025
DATA DA ASSIN ATURA: 19/12/2025
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado havendo acordo entre as partes e nos termos da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 112.750,00
1. Secretária Municipal de Saúde, Srta. Caroline Brandão Pires de Almeida – Matrícula institucional nº 10173 - Gestor.;
2. Gestora: Maria Candida Mutran – Administrativo - CEO - matrícula institucional nº 5975;
3. Fiscal: Tobias Barticciotto Gerbi – Coordenador Odontologia – Cismetro.
Amparo, 19 de dezembro de 2025

.....

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Município de Amparo/SP - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por meio da Comissão de Seleção, torna público o resultado final das propostas apresentadas pelas OSCs em busca de firmar parcerias de Termo de Fomento de 2026.

PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS - EDITAL 006/2025.

Projetos Inovadores ou Complementares - Fundo Municipal do Idoso

| Nº | ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC | NOME DO PROJETO | SOLICITADO | CAPTADO | 95%: recurso destinado diretamento à OSC. | 5%: retido no Fundo. | Valor a ser dividido: R$ 150.612,49 (95%) | Total Geral APROVADO | META (usuários) | NOTA AVALIAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão - MARP | Viver a Vida | R$ 275.351,77 | R$ 120.245,29 | R$ 114.233,03 | R$ 6.012,26 | R$ 75.306,24 | R$ 189.539,27 | 25 | 92,60 |
| 2 | Lar dos Velhos de Amparo | Desafio em Ação | R$ 207.600,00 | R$ 90.217,00 | R$ 85.706,15 | R$ 4.510,85 | R$ 75.306,24 | R$ 161.012,39 | 30 | 89,10 |
| | | Recursos não direcionados + Juros Acumulados | R$ 0,00 | R$ 158.539,46 | R$ 150.612,49 | R$ 7.926,97 | | | | |
| Total Geral | | | R$ 482.951,77 | R$ 369.001,75 | R$ 350.551,66 | R$ 18.450,09 | R$ 150.612,48 | R$ 350.551,66 | 55 | |
| | | | Total Captado OSC | R$ 210.462,29 | | | | | | |
| | | | Total Captado | R$ 369.001,75 | | | | | | |
| | | | RETIDO 5% | R$ 18.450,09 | | | | | | |

.....

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**EXTRATO DO INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO Nº 01/2024**
**2º ADITAMENTO**

**CONTRATANTE:** SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO.
**CNPJ Nº:** 24.788.813/0001-56
**CONTRATADA:** POLISAUDE CLINICA MÉDICA DE ESPECIALIDADES LTDA **INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO:** Nº 01/2024 – 2º ADITAMENTO
**DATA DA ASSINATURA:** 22 DE JANEIRO DE 2026.
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REGIME DE EXECUÇÃO**: O presente instrumento de aditivo contratual terá sua vigência prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a contar de 23/01/2026, e encerrando-se em 22/01/2027, ou podendo ser cancelado a qualquer momento com base no interesse público, até que se ultime novo procedimento licitatório, não gerando direito a qualquer tipo de indenização.
**OBJETO: OBJETO:** 2º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N° 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO — SAAE, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA POLISAÚDE CLÍNICA MÉDICA DE ESPECIALIDADES LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS, PARA FINS DE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM PLEITO DE REAJUSTE DE APROXIMADAMENTE 4,46%, INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA E SUPRESSÃO QUANTITATIVA DE EXAMES, NOS TERMOS AUTORIZADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE.
VALOR: R$ 29.265,83
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

.....

**LICITAÇÃO:** Processo nº 2025/PRC00379 - **ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP - SAAE. **MODALIDADE:** Aviso de Contratação Direta nº 01/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A REPOSIÇÃO NO ESTOQUE DO

ALMOXARIFADO DESTA AUTARQUIA, CONFORME EDITAL E ANEXOS. **COMUNICADO:** Este agente de contratação **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos licitantes e interessados, a continuidade da sessão pública no tocante a realização dos ritos burocráticos subsequentes **(PRERROGATIVAS DO CERTAME E DEMAIS ATOS VINCULANTES)**. Desta forma, a **REABERTURA** da sessão será retomada no dia **28/01/2026 (quarta-feira) às 10:00h (horário de Brasília)** por meio da Plataforma BBMNet em www.novobbmnet.com.br, referente ao certame em epígrafe**.** E para que não se alegue ignorância, veicula-se este comunicado no sitio eletrônico da autarquia em www.saaeamparo.sp.gov.br, bem como, no Diário Oficial do Município de Amparo/SP. INFORMAÇÕES: Tel.: (19) 3808-8400 – Ramais 507 / 237 ou através do e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 27 de janeiro de 2026.
Valdenir de Souza Babler
-Agente de Contratação-

.....